LEI N.º 1.281, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

23 junho 2015

Altera o inciso V do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.079, de 27 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.079, de 27 de dezembro de 2010, passando a vigorar a seguinte redação:

"V – repasses recebidos pelo município do governo federal, por meio do Ministério da Cultura;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 23 de junho de 2015.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal